

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral do Municipal

LEI N° 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

Revoga a Lei n° 080/1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei n° 080, de 13 de outubro de 1993.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado
do Espírito Santo, 04 de fevereiro de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 04 / 2005
Publicada no Diário Oficial
Na página 17 em 103/05

Rh 17/02/05
[Handwritten signature]